CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

019 / 12

PORTARIA Nº

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I – Exonerar a pedido, a Servidora **MÔNICA CRISTINA GONZALVES**, da função de Membro da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Câmara Municipal de Sarandi, nesta data.

II – Fica nomeada a Senhorita **ANGELA ALVES DE ALMEIDA**, Portadora do CPF. Nº. 035.349.789-43, para exercer as funções de Membro da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Câmara Municipal de Sarandi, desta data até 31 de dezembro de 2012.

III _ Pelas funções de Membro da Comissão ora nomeada, a Servidora, passa a perceber sobre seus vencimentos básicos 40% (Quarenta por Cento), como Função Gratificada FG-1, conforme Anexo V, da Resolução nº 004/1994, de 29 de dezembro de 1994. "Plano de Cargos e Carreira e Vencimentos do Quadro de Servidores Públicos da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná.

IV – Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, aos 02 dias do mês de julho do ano de 2012.

Rafael [illegible]ski,
Presidente

P/ U/ B/ L/ I/ C/ A/ Ç / Ã/ O

PORTARIA Nº 019/2012 – da **PRESIDÊNCIA.**

Súmula:- Exonera e nomeia Membro para compor a Comissão de Licitação e Julgamento da Câmara Municipal de Sarandi.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº -019/12

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, a Servidora **MÔNICA CRISTINA GONZALVES,** da função de Membro da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Câmara Municipal de Sarandi, nesta data.

II – Fica nomeada a Senhorita **ANGELA ALVES DE ALMEIDA,** Portadora do CPF. Nº. 035.349.789-43, para exercer as funções de Membro da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Câmara Municipal de Sarandi, desta data até 31 de dezembro de 2012.

III – Pelas funções de Membro da Comissão ora nomeada, a Servidora, passa a perceber sobre seus vencimentos básicos 40% (Quarenta por Cento), como Função Gratificada FG-1, conforme Anexo V, da Resolução nº 004/1994, de 29 de dezembro de 1994, "Plano de Cargos e Carreira e Vencimentos do Quadro de Servidores Públicos da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná.

IV – Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, aos 02 dias do mês de julho do ano de 2012.

Rafael Pazdyriski,
Presidente

Publicado no "JORNAL DO POVO", em 04 de julho de 2012. Edição nº 6.570 – QUARTA-FEIRA.